PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 003/2023 – LEGISLATIVO

EMENTA: "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A "FESTA DOS SANTOS REIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Vereador *Luiz Fernando Riul*, protocolado na Casa Legislativa no dia 03/02/2023 e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria assim foi disposta:

> Art. 1º Fica instituída no Município de Jardinópolis, a "FESTA DOS SANTOS REIS", a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro de cada ano, como reconhecimento da importância turística, cultural e lazer.
>
> Art. 2º A "Festa dos Santos Reis" será incorporada ao calendário de festividades do Município de Jardinópolis, bem como, em sua programação comemorativa oficial.
>
> Parágrafo único. As realizações dos eventos poderão ocorrer na área contida no "Quarteirão Cultural e Gastronômico do Distrito de Jurucê, declarado pelo Decreto Municipal nº 6.293 de 11 de janeiro de 2021, que *"declara como quarteirão cultural e gastronômico do Distrito de Jurucê, a área que menciona e dá outras providências"*.
>
> Art. 3º Poderá a referida a festa, reunir grupos de cantadores, instrumentistas e outras atrações, para celebração.
>
> Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clicksign c562c5c7-1597-4e91-9557-4506e73e1361

O projeto visa instituir no município a “Festa dos Santos Reis”, no mês de janeiro de cada ano, será incorporada ao calendário de festividades do Município de Jardinópolis, bem como, em sua programação comemorativa oficial. As realizações dos eventos poderão ocorrer na área contida no “Quarteirão Cultural e Gastronômico do Distrito de Jurucê, local onde a festa possui grande força e tradição.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 003/2023**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

(Assinaturas Eletrônica)

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO) **Membro: SAMUEL FARAH**

Clicksign c562c5c7-1597-4e91-9557-4506e73e1361

Parecer JR - PL 003-23 - Leg.pdf

Documento número #c562c5c7-1597-4e91-9557-4506e73e1361

Hash do documento original (SHA256): e294b2266c4731963fe68760cc3055b855584665910b50e3eac3720b77cafccd

Assinaturas

Luiz Gustavo de Sousa
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 14 fev 2023 às 08:31:19

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 10 fev 2023 às 10:46:25

José Eduardo Gomes Junior
CPF: 303.962.998-06
Assinou em 10 fev 2023 às 10:27:12

Log

10 fev 2023, 08:12:11	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número c562c5c7-1597-4e91-9557-4506e73e1361. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2023 (08:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 fev 2023, 08:12:14	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: gustavosaba@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.
10 fev 2023, 08:12:14	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: samuelfarah@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.
10 fev 2023, 08:12:14	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: joseeduardofofo@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Junior e CPF 303.962.998-06.

10 fev 2023, 10:27:12	José Eduardo Gomes Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joseeduardofofo@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 303.962.998-06. IP: 186.210.33.245. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 fev 2023, 10:46:25	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail samuelfarah@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 267.343.528-03. IP: 179.126.135.80. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 fev 2023, 08:31:20	Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavosaba@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 181.168.838-10. IP: 191.246.19.93. Componente de assinatura versão 1.445.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 fev 2023, 08:31:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c562c5c7-1597-4e91-9557-4506e73e1361.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c562c5c7-1597-4e91-9557-4506e73e1361, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.